



Número: **1026022-03.2020.8.11.0000**

Classe: **AGRAVO DE INSTRUMENTO**

Órgão julgador colegiado: **Segunda Câmara de Direito Privado**

Órgão julgador: **GABINETE DO DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO**

Última distribuição : **07/12/2020**

Valor da causa: **R\$ 430.071,95**

Processo referência: **1051558-87.2020.8.11.0041**

Assuntos: **Perdas e Danos, Direito Autoral, Liminar**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO ECAD (AGRAVANTE)		PATRICK ALVES COSTA (ADVOGADO) JESSICA FRANCISQUINI (ADVOGADO)	
SINDICATO RURAL DE PONTES E LACERDA (AGRAVADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
76873 453	21/03/2021 15:01	Ementa	Ementa

AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE PRECEITO LEGAL – EXECUÇÃO DE OBRAS MUSICAIS SEM AUTORIZAÇÃO E PAGAMENTO DOS DIREITOS AUTORAIS – INDEFERIMENTO DA TUTELA INIBITÓRIA PARA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO PÚBLICA – LEI Nº. 9.610/98 – NECESSIDADE DE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO E RECOLHIMENTOS RELATIVOS AOS DIREITOS AUTORAIS – DECISÃO REFORMADA - AGRAVO PROVIDO.

Não pode haver utilização comercial de obras artísticas, literárias e científicas, sob qualquer modalidade de utilização, sem prévia e expressa autorização do seu autor (art. 29, "caput", da Lei nº. 9.610/98).

Previamente à execução pública, o empresário deverá apresentar ao escritório central a comprovação dos recolhimentos relativos aos direitos autorais, devendo o referido valor ser quantificado nos moldes do regulamento de arrecadação do ECAD.

Os eventos realizados em 2017/ 2018 e 2019, aliado às notificações e aos diversos documentos trazidos aos autos, demonstram a reincidência do agravado na execução desautorizada das obras.

Por sua vez, a possibilidade de concessão de tutela inibitória a fim de obstar violação a direitos autorais está prevista de forma ampla na norma do art. 105 da Lei 9.610/98.

É notório o perigo de dano, vez que os eventos poderão prosseguir/repetir sem prévia autorização ou recolhimento da quantia correta.

